



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO V AO CONTRATO ORIGINAL N.º 246/2018 DE 24 DE AGOSTO DE 2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA DEDETIZADORA BOTTEZINI LTDA.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR e de outro lado, de outro lado a empresa **Detetizadora Bottezini Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 24.334.449/0001-54, Inscrição Estadual n.º 907182627-25 com sede na Av. João XXIII, n.º 691, Centro, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. Elizete Terezinha Bottezini Maas, residente e domiciliada na Rua Piauí, n.º 270, CEP 85.960-000, Jardim Espigão, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.559.736-7, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 886.429.099-00, resolvem, na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 24 de agosto de 2023, o prazo de validade do Contrato Original n.º 246/2018, de 24 de agosto de 2018.

Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da variação do IPCA-IBGE, verificado no período compreendido entre julho de 2021 a julho de 2022, fica o contrato original reajustado em 10,07%.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 20.922,58 (vinte mil, novecentos e vinte dois reais e cinquenta oito centavos), conforme disposto no quadro a seguir:

Item	Qtd	Discriminação	R\$ Unit	R\$ Total
1	02	Reservatório Mercedes 1; capacidade 400m ³ ; reservatório apoiado	1.799,67	3.599,33
2	02	Reservatório Mercedes 2; capacidade 100m ³ ; reservatório elevado	1.588,77	3.177,54
3	02	Reservatório Mercedes 3; capacidade 50m ³ ; reservatório subterrâneo	764,55	1.529,10



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Item	Qtd	Discriminação	R\$ Unit	R\$ Total
4	02	Reservatório Arroio Guaçu 1; capacidade 25m ³ ; reservatório em fibra	490,53	981,06
5	02	Reservatório Arroio Guaçu 2; capacidade 10m ³ ; reservatório em polietileno	404,62	809,24
6	02	Reservatório Gleba; capacidade 15m ³ ; reservatório em polietileno	405,83	811,66
7	02	Reservatório Nova Esperança; capacidade 15m ³ ; reservatório em chapas metálicas	530,90	1.061,80
8	02	Reservatório Novo Rio do Sul; capacidade 25m ³ ; reservatório em fibra	529,02	1.058,04
9	02	Reservatório Sanga Forquilha 1; capacidade 25m ³ ; reservatório subterrâneo	654,02	1.439,76
10	02	Reservatório Sanga Forquilha 2 – capacidade 15m ³ ; reservatório em chapas metálicas	719,88	1.135,76
11	02	Reservatório Sanga XV de Novembro; capacidade 20m ³ ; reservatório em polietileno	543,53	1.087,06
12	02	Reservatório São Marcos 1; capacidade 15m ³ ; reservatório em chapas metálicas	750,06	1.500,12
13	02	Reservatório São Marcos 2; capacidade 15m ³ ; reservatório em polietileno	508,50	1.017,00
14	02	Reservatório Três Irmãs; capacidade 10m ³ ; reservatório em fibra	434,81	869,62
15	02	Reservatório Gruta; capacidade 15m ³ ; reservatório em polietileno	422,76	845,52
TOTAL				20.922,58

Parágrafo único: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 88.334,24 (oitenta oito mil, trezentos e trinta quatro reais e vinte quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 24 de agosto de 2022.

LAERTON

WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2022.08.26 14:37:43
-03'00'

Município de Mercedes
CONTRATANTE


Dedetizadora Bottezini Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

EDSON KNAUL:88632350900

Assinado de forma digital por EDSON
KNAUL:88632350900
Dados: 2022.08.26 14:03:40 -03'00'

Edson Knaul
RG nº. 5.818.820-4

JACSON MARCOS

LUCIAN:00691052948

Assinado de forma digital por JACSON
MARCOS LUCIAN:00691052948
Dados: 2022.08.26 14:40:12 -03'00'

Jacson Marcos Lucian
RG nº 6.820.314-7